

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

1º TERMO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO
CONTRATO Nº 018/2020, CELEBRADO ENTRE
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM
DE MATO GROSSO DO SUL E A SOCIEDADE
EMPRESÁRIA PORTO SEGURO COMPANHIA
DE SEGUROS GERAIS.**

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ n.º 24.630.212/0001-10, com sede na Avenida Monte Castelo, 269 – Monte Castelo – CEP 79.010-400, Campo Grande/MS, representado pelo seu Presidente, Drº Sebastião Júnior Henrique Duarte, Coren/MS nº 85775 e por seu Tesoureiro Cleberson Dos Santos Paião, Coren/MS 546012.

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, sediada na Avenida Rio Branco, nº 1489 – Rua Guaianases, 1238 – Campos Elíseos – CEP: 01.205-001, município de São Paulo/SP, neste ato representada pelo Sr (a). Neide Oliveira Souza, solteira, securitária, portadora da Carteira de Identidade nº 28.543.390-8 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 205.408.568-51, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração.

OS CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo de alteração de cláusulas do contrato, conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de prorrogação tem por objeto alterar as cláusulas SEGUNDA e TERCEIRA, do instrumento principal da avença, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais doze meses, passando a corresponder ao período de 09/12/2021 a 08/12/2022.




Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul – Coren/MS pagará à contratada o valor de **R\$ 480,82** (quatrocentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos), em uma única vez.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Campo Grande/MS, 08 de dezembro de 2021.

CONTRATANTE – Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sebastião Júnior Henrique Duarte
Coren-MS 85775
Presidente

Cleberson Dos Santos Paião
Tesoureiro
Coren/MS 546012

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851
Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851

ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883
Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CONTRATADA
Neide Oliveira Souza
CPF nº 205.408.568-51

DE ACORDO:

Procurador Geral do Coren/MS

TESTEMUNHAS:

1 _____
Nome - CPF

2 _____
Nome - CPF